



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PORTARIA Nº 187/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Adriana Maria da Cruz Freire Braga, efetiva no cargo de professora, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Adriana Maria da Cruz Freire Braga**, a contar da data 01/04/2020 a 30/04/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 30/06/2003 a 30/06/2008;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de abril de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 188/20 DE 13 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de adicional de 10% por tempo de serviço e dá providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO o requerimento com base no Art.166, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, bem como regulamentação específica do Estatuto do Servidor Público;

CONSIDERANDO que o requerente faz jus face ao período aquisitivo;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 1º - Conceder, consoante a constatação de período aquisitivo constante da certidão de contagem de tempo em anexo, **QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO** no montante de 10% a ser incorporado definitivamente no vencimento do servidor público municipal Sr. **LAURO JOAQUIM SIMÃO**, titular do cargo de **Motorista**, provimento efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2020, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 189/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Adriana Maria da Cruz Freire Braga, efetiva no cargo de professora, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Adriana Maria da Cruz Freire Braga**, a contar da data 01/05/2020 a 30/05/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 30/06/2003 a 30/06/2008;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês de maio de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 190/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em espécie, observando a conveniência e oportunidade – art. 95, da Lei Municipal 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Leandro Gonçalves Rocha, efetivo no cargo de motorista, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em espécie;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em espécie 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Leandro Gonçalves Rocha**, referente ao período de 28/12/2008 a 28/12/2013;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 191/2020 de 13 de MAIO de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Isabel Cristina Gomes, comissionado no cargo de assessor de gabinete, o qual requer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidos de 1/3 (um terço), optando por converter em 1/3 (um terço) das férias regulamentares em abono pecuniário, considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à servidora **Isabel Cristina Gomes**, pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data de 28/04/2020 a 17/05/2020, nos termos do art. 70, 78 e 80 §1º ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 02/01/2020;

Art. 3º - Fica autorizado o Departamento de Pessoal, acrescer no vencimento da servidora **Isabel Cristina Gomes**, o valor referente a 10(dez) dias de serviço, em virtude da substituição do gozo de 1/3º por pecúnia.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de abril de 2020;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 192/2020 de 13 de MAIO de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à agente político do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Jossélio Duarte do Prado, agente político no cargo de secretário municipal de transporte e controle de frotas, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOSSÉLIO DUARTE DO PRADO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 04/05/2020 a 02/06/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 03/05/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 193/2020 de 13 de MAIO de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lúcio Antônio de Faria, efetivo no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus as férias regulamentares.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **LÚCIO ANTÔNIO DE FARIA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 04/05/2020 a 02/06/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 12/02/2018 a 12/02/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 194/2020 de 13 de MAIO de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Silvia Carrilho, efetiva no cargo de técnica em enfermagem, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **SILVIA CARRILHO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 11/05/2020 a 09/06/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 01/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 195/2020 de 13 de MAIO de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Maria Ines da Silva, efetiva no cargo de operário braçal, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **MARIA INES DA SILVA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 04/05/2020 a 02/06/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 03/03/2020;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 196/2020 de 13 de MAIO de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à agente político do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Cynthia Castro Franco, agente político no cargo de secretária municipal de educação, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora **CYNTIA CASTRO FRANCO**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 01/05/2020 a 30/05/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 02/01/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01º (primeiro) dia do mês



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

de maio de 2020;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 197/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Jussara de Souza Emerick, efetiva no cargo de auxiliar administrativo, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Jussara de Souza Emerick**, a contar da data 04/05/2020 a 02/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 10/01/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 198/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Leonilson Gonçalves Rocha Júnior, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Leonilson Gonçalves Rocha Júnior**, a contar da data 04/05/2020 a 02/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 10/01/2013 a 10/01/2018;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 199/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Rosimere Sathler Gomes Franco, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Rosimere Sathler Gomes Franco**, a contar da data 05/05/2020 a 03/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 31/12/2007 a 31/12/2012;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 200/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Tânia Maria Fagundes de Souza, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, o qual requer 02 (dois) meses de licença prêmio, optando pela conversão em 60 (sessenta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 02 (dois) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Tânia Maria Fagundes de Souza**, a contar da data 04/05/2020 a 02/07/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 21/03/2016;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 201/2020 de 13 de MAIO de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Vanessa Rodrigues de Almeida, efetiva no cargo de auxiliar de secretaria, o qual requer 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, considerando que a servidora faz jus as férias regulamentares;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à servidora **Vanessa Rodrigues de Almeida**, pelo período de 18 (dezoito) dias consecutivos, a contar da data de 11/05/2020 a 28/05/2020, nos termos do art. 78 e 82 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017;

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 20/08/2018 a 20/08/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020;

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 202/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Luciana Berberth Corrêa, efetiva no cargo de pedagoga, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, à servidora **Luciana Berberth Corrêa**, a contar da data 06/05/2020 a 04/06/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 01/05/2009 a 01/05/2014;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PORTARIA Nº 203/2020 de 13 de MAIO de 2020

Dispõe sobre concessão de férias à servidor do Município de Durandé e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto dos Servidores Públicos;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Wenceslau da Silva, efetivo no cargo de vigia noturno, a qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescido de 1/3 (um terço), considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares.

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **WENCESLAU DA SILVA**, pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de 18/05/2020 a 16/06/2020, nos termos do art. 70 e 78 ambos da Lei Municipal nº. 638/2017.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 19/11/2018 a 19/11/2019;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 204/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03(três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade – art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Rogério Lopes de Paiva, efetivo no cargo de operário braçal, o qual requer 01 (um) mês de licença prêmio, optando pela conversão em 30 (trinta) dias sem trabalho;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade, ao servidor **Rogério Lopes de Paiva**, a contar da data 02/03/2020 a 31/03/2020;

Art. 2º A licença-prêmio concedida nesta Portaria se referem ao período aquisitivo de 31/05/2007 a 31/05/2012;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 093. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 13 dias do mês de maio de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**